

Ano 9

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 6 de Outubro de 2026

Número 2214

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 6.316, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026

Concede o Título de Cidadão São-borjense ao Excelentíssimo Senhor Capitão João Eduardo Andrade Paiva.

O PREFEITO DE SÃO BORJA,

Faço saber, em cumprimento ao disposto ao inciso IV, do artigo 50, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão São-borjense ao Excelentíssimo Senhor Capitão João Eduardo Andrade Paiva, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de São Borja e à sua comunidade, bem como pela sua atuação social, institucional, comunitária e de integração entre o Exército Brasileiro e a sociedade são-borjense.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 23 de setembro de 2026.

José Luiz Rodrigues Machado,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Cristiano Eduardo Krassmann Wurfel,
Chefe de Gabinete.

DECRETO N.º 22.068, DE 2 DE SETEMBRO DE 2026

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de São Borja, no valor de R\$ 78.754,59 (setenta

Ano 9

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 6 de Outubro de 2026

Número 2214

e oito mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos).

O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso VIII, do artigo 50, e nos termos da alínea c, do artigo 31, inciso I, dispositivos da Lei Orgânica do Município;

Considerando o inciso II, do artigo 6º, os §§ 1º e 2º, inciso III, do artigo 32, o parágrafo único, do artigo 33, e o parágrafo único, do artigo 34, da Lei n.º 6.245, de 15 de outubro de 2025, que *“Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2026 e dá outras providências”*;

Considerando o inciso II, do artigo 6º, o inciso V, do artigo 7º, e nos termos do artigo 12, da Lei n.º 6.268, de 17 de dezembro de 2025, que *“Estima receita e fixa despesa do Município de São Borja para o exercício financeiro de 2026, e dá outras providências.”*;

Considerando o Memorando n.º 1636, de 2 de setembro de 2026, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos – SMPOP, protocolado sob o n.º 29391, recebido na Secretaria do Gabinete do Prefeito;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Borja – Lei Municipal n.º 6.268, de 17 de dezembro de 2025, um Crédito Adicional Suplementar para reforço de dotações, no valor global de R\$ 78.754,59 (setenta e oito mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos), para atender a seguinte programação:

10	SUB	CO	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
03			APOIO ADMINISTRATIVO DA SAÚDE	
10			SAUDE	
122			ADMINISTRAÇÃO GERAL	
158			GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUN	
2.082			Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.3.90.93.00.00.00.00.1500	0001	1500	Indenizações e Restituições	78.754,59

Art. 2º. O crédito previsto no artigo 1º terá como recurso, para o seu atendimento, a redução parcial no valor global de R\$ 78.754,59 (setenta e oito mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos), da seguinte dotação orçamentária do Orçamento Geral Municipal:

07	SUB	CO	SECRETARIA MUNIC. DE PLANEJ. ORÇAMENTO E PROJETOS	
04			RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99			RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
999			RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99			RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9.999			Reserva de Contingência	
9.9.99.99.00.00.00.00.1500	0001	1500	Reserva de Contingência e Reserva de RPPS	78.754,59

Ano 9

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 6 de Outubro de 2026

Número 2214

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 2 de setembro de 2026.

Jefferson Olea Homrich,
Vice-Prefeito de São Borja,
no exercício do cargo de Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Cristiano Eduardo Krassmann Wurfel,
Chefe de Gabinete.

DECRETO N.º 22.075, DE 2 DE SETEMBRO DE 2026

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de São Borja, no valor de R\$ 3.647.901,54 (três milhões, seiscentos e quarenta e sete mil, novecentos e um reais e cinquenta e quatro reais).

O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso VIII, do artigo 50, e nos termos da alínea c, do artigo 31, inciso I, ambos da Lei Orgânica do Município,

Considerando os incisos IV e V, do artigo 7º, e nos termos do 12, da Lei Municipal n.º 6.268, de 17 de dezembro de 2025, que *“Estima receita e fixa despesa do Município de São Borja para o exercício financeiro de 2026, e dá outras providências.”*;

Considerando o Memorando n.º 1637, de 2 de setembro de 2026, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos – SMPOP, protocolado sob o n.º 29398, recebido na Secretaria do Gabinete do Prefeito;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Borja – Lei Municipal n.º 6.268, de 17 de dezembro de 2025, um Crédito Adicional Suplementar, no valor global de R\$ 3.647.901,54 (três milhões, seiscentos e quarenta e sete mil, novecentos e um reais e cinquenta e quatro reais), para atender às seguintes programações:

Ano 9

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 6 de Outubro de 2026

Número 2214

08	SUB	CO	SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08			ASSISTÊNCIA SOCIAL	
245			SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	
163			PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
2.288			Bloco de Proteção Social Básica	
4.4.90.51.00.00.00.1700	1394	0000	Obras e Instalações	11.600,00
20			SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02			EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	
12			EDUCAÇÃO	
365			EDUCAÇÃO INFANTIL	
112			EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	
2.124			Manutenção da Educação Infantil	
4.4.90.51.00.00.00.1569	1444	0000	Obras e Instalações	3.636.301,54

Art. 2º. O crédito previsto no artigo 1º terá como recurso para o seu atendimento o excesso de arrecadação dos recursos:

I – 1569 (Outras Transferências de Recursos do FNDE), no valor de R\$ 3.636.301,54 (três milhões, seiscentos e trinta seis mil, trezentos e um reais e cinquenta e quatro reais);

II – 1700 (Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União), no valor de R\$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 2 de setembro de 2026.

Jefferson Olea Homrich,
Vice-Prefeito de São Borja,
no exercício do cargo de Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Cristiano Eduardo Krassmann Wurfel,
Chefe de Gabinete.

DECRETO N.º 22.093, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de São Borja, no valor de R\$ 5.388.759,59 (cinco milhões, trezentos e oitenta e oito mil, setecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e nove centavos).

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso VIII, do artigo 50, e nos termos da alínea c, do artigo 31, inciso I, ambos da Lei Orgânica do Município;

Considerando o inciso I, do artigo 6º, da Lei n.º 6.268, de 17 de dezembro de 2025, que *“Estima receita e fixa despesa do Município de São Borja para o exercício financeiro de 2026, e dá outras providências.”*;

Considerando o MEMO n.º 1722, de 15 de setembro de 2026, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos – SMPOP, protocolado sob o n.º 29885, em 1º de outubro de 2026, recebido na Secretaria do Gabinete do Prefeito;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Borja – Lei Municipal n.º 6.268, de 17 de dezembro de 2025, um Crédito Adicional Suplementar, no valor global de R\$ 5.388.759,59 (cinco milhões, trezentos e oitenta e oito mil, setecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e nove centavos), para atender às seguintes programações:

03	CONSULTORIA JURÍDICA	
01	GABINETE DO CONSULTOR E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.015	Manutenção das Atividades da Consultoria	
3.3.90.36.00.00.00.00.1500	(3592) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	353,00
3.3.90.93.00.00.00.00.1500	(44355) Indenizações e Restituições	795,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
02	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
01	Pagamento da Dívida Interna	
4.6.90.41.00.00.00.00.1500	(3595) Principal da Dívida por Contrato	200.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.023	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.1.90.04.00.00.00.00.1500	(150) Contratação por Tempo Determinado	1.500,00
08	SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.287	Bloc Prot Soc Espec Média e Alta Complex	
3.3.90.39.00.00.00.00.1500	(44189) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.700,00
4.4.90.52.00.00.00.00.1661	(44981) Equipamentos e Material Permanente	500,00
08	SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.288	Bloco de Proteção Social Básica	
3.1.90.11.00.00.00.00.1660	(44203) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	31.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
03	APOIO ADMINISTRATIVO DA SAÚDE	
2.082	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.1.90.13.00.00.00.00.1500	(42574) Obrigações Patronais	20.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00.1500	(42587) Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	55.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	

Ano 9

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 6 de Outubro de 2026

Número 2214

1.058	Programa Salvar/Samu	
3.3.90.46.00.00.00.00.1621	(43770) Auxílio Alimentação	6.500,00
4.4.90.52.00.00.00.00.1621	(43778) Equipamentos e Material Permanente	2.600,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2.088	Atenção Básica	
3.1.90.04.00.00.00.00.1621	(41419) Contratação por Tempo Determinado	32.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00.1600	(41431) Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	38.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00.1600	(41435) Obrigações Patronais	6.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00.1621	(41436) Obrigações Patronais	15.000,00
3.3.90.08.00.00.00.00.1500	(42441) Outros Benefícios Assistenciais	5.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2.091	Programa de Vigilância Sanitária	
3.1.90.11.00.00.00.00.1659	(902) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00.1659	(905) Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2.092	Programa de Vigilância e Promoção da Saúde	
3.1.90.13.00.00.00.00.1500	(43877) Obrigações Patronais	52.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00.1600	(43884) Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2.099	Construção e Manutenção do CAPS 1	
3.1.90.11.00.00.00.00.1600	(43816) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	35.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00.1500	(43783) Obrigações Patronais	15.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.1632	(44534) Material de Consumo	500,00
3.3.90.46.00.00.00.00.1621	(43803) Auxílio Alimentação	5.100,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2.100	Manutenção do CAPS AD e Ações para Recup	
3.1.90.04.00.00.00.00.1600	(43837) Contratação por Tempo Determinado	40.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00.1621	(43842) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	55.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00.1600	(43844) Obrigações Patronais	6.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2.106	Farmácia Básica E Demandas Judiciais	
3.3.90.30.00.00.00.00.2621	(44656) Material de Consumo	5.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2.231	Assistência à Saúde – Média e Alta Compl	
3.1.90.16.00.00.00.00.1600	(41616) Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	18.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.1500	(42526) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	240.000,00
18	SEC. MUN. DA AGRICULTURA E INFRAESTRUTURA	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.067	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.1.90.04.00.00.00.00.1500	(42930) Contratação por Tempo Determinado	2.500,00
3.3.90.47.00.00.00.00.1500	(42936) Obrigações Tributárias e Contributivas	424,90
3.3.90.93.00.00.00.00.1500	(42937) Indenizações e Restituições	1.586,50
19	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.197	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.1.90.04.00.00.00.00.1500	(42996) Contratação por Tempo Determinado	4.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.1500	(43003) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	12.000,00
20	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.119	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.1.91.13.00.00.00.00.1500	(42951) Obrigações Patronais	300.000,00

20	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
02	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	
2.124	Manutenção da Educação Infantil	
3.1.90.13.00.00.00.00.1500	(43333) Obrigações Patronais	11.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00.1500	(43332) Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	4.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00.1500	(43329) Obrigações Patronais	150.000,00
3.3.90.08.00.00.00.00.1500	(43328) Outros Benefícios Assistenciais	40.000,00
20	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
02	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	
2.243	Manutenção do Transporte Escolar – Ensin	
3.3.90.39.00.00.00.00.1571	(43402) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	185.216,63
20	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
02	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	
2.126	Manutenção do Ensino Fundamental – MDE	
3.1.91.13.00.00.00.00.1500	(43378) Obrigações Patronais	1.400.000,00
20	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
02	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	
2.274	Manutenção da Educação Infantil – Novos	
3.1.90.11.00.00.00.00.2569	(44985) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	120.000,00
20	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
04	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
2.295	Manut. Do Ens. Fund. - Fundeb 70%	
3.1.90.11.00.00.00.00.1540	(43467) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.799.000,00
20	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
04	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
2.296	Manut.do Ens.Fund.Fundeb 30%	
3.3.90.08.00.00.00.00.1540	(43474) Outros Benefícios Assistenciais	3.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.1546	(44516) Material de Consumo	9.467,00
20	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
04	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
2.297	Manut.da.Educ.Infant-Fundeb 70%	
3.1.90.04.00.00.00.00.1540	(43481) Contratação por Tempo Determinado	300.000,00
21	SEC.M.DE SERV.URB.,MEIO AMB.,SEG.,TRANS. E DEF.CIV	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.319	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.3.30.41.00.00.00.00.1500	(43063) Contribuições	35.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.1500	(43048) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
22	SEC MUN DE DESENV ECON, CULT, TUR E INOV	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.025	Manutenção do Sistema de Informática	
3.3.90.40.00.00.00.00.1500	(43729) Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	30.630,00
22	SEC MUN DE DESENV ECON, CULT, TUR E INOV	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.302	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.3.90.93.00.00.00.00.1500	(44363) Indenizações e Restituições	3.150,00
22	SEC MUN DE DESENV ECON, CULT, TUR E INOV	
07	CULTURA	
2.161	Manutenção dos Museus	
3.3.90.39.00.00.00.00.1500	(44868) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	81.236,56

Art. 2º. O crédito previsto no artigo 1º terá como recurso, para o seu atendimento, a redução parcial no valor global de R\$ 5.388.759,59 (cinco milhões, trezentos e oitenta e oito mil, setecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e nove centavos), das seguintes dotações orçamentárias do Orçamento Geral Municipal:

03	CONSULTORIA JURÍDICA	
----	----------------------	--

Ano 9

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 6 de Outubro de 2026

Número 2214

01	GABINETE DO CONSULTOR E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.015	Manutenção das Atividades da Consultoria	
3.3.90.30.00.00.00.1500	(80) Material de Consumo	353,00
03	CONSULTORIA JURÍDICA	
01	GABINETE DO CONSULTOR E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.017	Implantação e Manutenção de Convênios Co	
3.3.90.40.00.00.00.1500	(3794) Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	795,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
02	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
02	PAGAMENTO DE ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPI	
3.3.91.97.00.00.00.1500	(40851) Amort do Passivo Atuarial com o RPPS – Aporte Peri	200.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.023	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.1.90.11.00.00.00.1500	(152) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.500,00
08	SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.287	Bloc Prot Soc Espec Média e Alta Complex	
3.3.90.14.00.00.00.1661	(44975) Diárias – Pessoal Civil	500,00
08	SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.288	Bloco de Proteção Social Básica	
3.1.90.16.00.00.00.1660	(44204) Outras Despesas Variaveis – Pessoal Civil	31.000,00
08	SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.311	Gestão Adm do Fundo de Assist Social	
3.3.90.39.00.00.00.1500	(44086) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.700,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
03	APOIO ADMINISTRATIVO DA SAÚDE	
2.082	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.3.90.08.00.00.00.1500	(42592) Outros Benefícios Assistenciais	55.000,00
3.3.90.46.00.00.00.1500	(42573) Auxílio Alimentação	25.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
1.058	Programa Salvar/Samu	
3.3.90.14.00.00.00.1621	(43760) Diárias – Pessoal Civil	6.500,00
3.3.90.30.00.00.00.1621	(43762) Material de Consumo	2.600,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2.088	Atenção Básica	
3.1.90.11.00.00.00.1600	(41417) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	44.000,00
3.1.90.11.00.00.00.1621	(41426) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	15.000,00
3.3.90.39.00.00.00.1621	(834) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	32.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2.091	Programa de Vigilância Sanitária	
3.1.90.11.00.00.00.1659	(902) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.1659	(923) Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2.092	Programa de Vigilância e Promoção da Saú	
3.3.90.32.00.00.00.1600	(43896) Material, Bem ou Serviço para Dist. Gratuita	1.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2.099	Construção e Manutenção do CAPS 1	
3.1.90.16.00.00.00.1600	(43789) Outras Despesas Variaveis – Pessoal Civil	35.000,00
3.3.90.30.00.00.00.1621	(43795) Material de Consumo	5.100,00
3.3.90.46.00.00.00.1500	(43781) Auxílio Alimentação	15.000,00

Ano 9

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 6 de Outubro de 2026

Número 2214

4.4.90.52.00.00.00.00.1632	(43825) Equipamentos e Material Permanente	100,00
4.4.90.93.00.00.00.00.1632	(43824) Indenizações e Restituições	100,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2.100	Manutenção do CAPS AD e Ações para Recup	
3.1.90.04.00.00.00.00.1600	(43837) Contratação por Tempo Determinado	6.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00.1621	(43845) Obrigações Patronais	55.000,00
3.3.90.46.00.00.00.00.1600	(43850) Auxílio Alimentação	40.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2.106	Farmácia Básica E Demandas Judiciais	
4.4.90.52.00.00.00.00.2621	(44659) Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2.231	Assistência à Saúde – Média e Alta Compl	
3.1.90.04.00.00.00.00.1500	(42502) Contratação por Tempo Determinado	52.000,00
3.1.90.04.00.00.00.00.1600	(41608) Contratação por Tempo Determinado	18.000,00
3.3.50.43.00.00.00.00.1632	(43869) Subvenções Sociais	100,00
3.3.90.30.00.00.00.00.1632	(42510) Material de Consumo	100,00
3.3.90.36.00.00.00.00.1500	(42516) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	240.000,00
4.4.30.93.00.00.00.00.1632	(43870) Indenizações e Restituições	100,00
18	SEC. MUN. DA AGRICULTURA E INFRAESTRUTURA	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.067	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.1.90.11.00.00.00.00.1500	(42916) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.500,00
3.3.90.14.00.00.00.00.1500	(42932) Diárias – Pessoal Civil	2.011,40
19	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.197	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.3.90.08.00.00.00.00.1500	(42990) Outros Benefícios Assistenciais	4.000,00
19	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
02	PROMOÇÃO DO ESPORTE	
2.258	Jogos da Primavera	
3.3.90.31.00.00.00.00.1500	(43582) Premiações Cult. Artíst. Cient. Desport. E Outras	12.000,00
20	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.119	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.1.90.04.00.00.00.00.1500	(42964) Contratação por Tempo Determinado	100.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00.1500	(42948) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	100.000,00
3.3.90.08.00.00.00.00.1500	(42956) Outros Benefícios Assistenciais	100.000,00
20	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
02	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	
2.124	Manutenção da Educação Infantil	
3.1.90.04.00.00.00.00.1500	(43343) Contratação por Tempo Determinado	520.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00.1500	(43334) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	385.000,00
20	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
02	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	
2.126	Manutenção do Ensino Fundamental – MDE	
3.1.90.11.00.00.00.00.1500	(43361) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	500.000,00
3.3.90.46.00.00.00.00.1500	(43360) Auxílio Alimentação	200.000,00
20	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
02	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	
2.243	Manutenção do Transporte Escolar – Ensin	
3.3.90.30.00.00.00.00.1571	(43409) Material de Consumo	20.838,71
3.3.90.39.00.00.00.00.1571	(43699) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	84.155,92
20	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
02	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	
2.244	Manutenção do Transporte Escolar – Ensin	

Ano 9

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 6 de Outubro de 2026

Número 2214

3.3.30.93.00.00.00.00.1571	(43696) Indenizações e Restituições	100,00
3.3.90.30.00.00.00.00.1571	(43703) Material de Consumo	32.435,00
20	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
02	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	
2.245	Manutenção do Transporte Escolar – EJA	
3.3.90.30.00.00.00.00.1571	(43711) Material de Consumo	20.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.1571	(43707) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	27.687,00
20	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
02	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	
2.274	Manutenção da Educação Infantil – Novos	
3.1.90.04.00.00.00.00.2569	(44984) Contratação por Tempo Determinado	120.000,00
20	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
04	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
2.295	Manut. Do Ens. Fund. - Fundeb 70%	
3.1.90.13.00.00.00.00.1540	(43466) Obrigações Patronais	800.000,00
20	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
04	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
2.296	Manut.do Ens.Fund.Fundeb 30%	
3.1.90.11.00.00.00.00.1540	(43468) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.1540	(44461) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.299.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.1500	(44513) Equipamentos e Material Permanente	9.467,00
20	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07	CULTURA	
2.161	Manutenção dos Museus	
3.3.90.39.00.00.00.00.1500	(43980) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	31.236,56
21	SEC.M.DE SERV.URB.,MEIO AMB.,SEG.,TRANS. E DEF.CIV	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.320	Aquisição de Combustíveis e Lubrificantes	
3.3.90.30.00.00.00.00.1500	(43064) Material de Consumo	5.000,00
21	SEC.M.DE SERV.URB.,MEIO AMB.,SEG.,TRANS. E DEF.CIV	
02	SERVIÇOS URBANOS	
2.322	Manutenção de Imóveis, Veículos e Equipam	
3.3.90.30.00.00.00.00.1500	(43164) Material de Consumo	35.000,00
22	SEC MUN DE DESENV ECON, CULT, TUR E INOV	
04	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	
2.203	Fomento ao Turismo Municipal	
3.3.90.31.00.00.00.00.1500	(43590) Premiações Cult. Artíst. Cient. Desport. E Outras	15.825,00
22	SEC MUN DE DESENV ECON, CULT, TUR E INOV	
04	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	
2.205	Realização, Fomento e Apoio a Eventos e	
3.3.90.40.00.00.00.00.1500	(43612) Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	3.150,00
22	SEC MUN DE DESENV ECON, CULT, TUR E INOV	
04	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	
2.280	Recuperação e Revitalização de Pontos Tu	
3.3.90.39.00.00.00.00.1500	(43641) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	8.224,00
22	SEC MUN DE DESENV ECON, CULT, TUR E INOV	
07	CULTURA	
2.157	Manutenção do Departamento de Assuntos C	
3.3.90.30.00.00.00.00.1500	(44836) Material de Consumo	4.500,00
3.3.90.31.00.00.00.00.1500	(44837) Premiações Cult. Artíst. Cient. Desport. E Outras	7.500,00
3.3.90.39.00.00.00.00.1500	(44842) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	18.630,00
22	SEC MUN DE DESENV ECON, CULT, TUR E INOV	
07	CULTURA	
2.158	Fomento de Atividades Artísticas, Cultur	
3.3.90.30.00.00.00.00.1500	(44850) Material de Consumo	21.750,00
3.3.90.31.00.00.00.00.1500	(44851) Premiações Cult. Artíst. Cient. Desport. E Outras	4.201,00

Ano 9

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 6 de Outubro de 2026

Número 2214

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 15 de setembro de 2026.

José Luiz Rodrigues Machado,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Cristiano Eduardo Krassmann Wurfel,
Chefe de Gabinete.

DECRETO N.º 22.098, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de São Borja, no valor de R\$ 22.448,00 (vinte e dois mil, quatrocentos e quarenta e oito reais).

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso VIII, do artigo 50, e nos termos da alínea c, do artigo 31, inciso I, ambos da Lei Orgânica do Município;

Considerando o inciso II, do artigo 6º, os §§ 1º e 2º do inciso III, do artigo 32; os parágrafos únicos dos artigos 33 e artigo 34; da Lei Municipal n.º 6.245, de 15 de outubro de 2025, que *“Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2026 e dá outras providências”*;

Considerando o inciso V, do artigo 7º, e nos termos do artigo 12, da Lei n.º 6.268, de 17 de dezembro de 2025, que *“Estima receita e fixa despesa do Município de São Borja para o exercício financeiro de 2026, e dá outras providências.”*;

Considerando o Memorando n.º 1746, de 22 de setembro de 2026, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos – SMPOP, protocolado sob o n.º 30034, em 2 de outubro de 2026, recebido na Secretaria do Gabinete do Prefeito;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Borja – Lei Municipal n.º 6.268, de 17 de dezembro de 2025, um Crédito Adicional Suplementar de reforço de dotações, no valor global de R\$ 22.448,00 (vinte e dois mil, quatrocentos e quarenta e oito reais), para atender à seguinte programação:

Ano 9

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 6 de Outubro de 2026

Número 2214

20	SUB	CO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04			MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12			EDUCAÇÃO	
365			EDUCAÇÃO INFANTIL	
115			MANUT. DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM RECURSO	
2.298			Manut. da Educ. Infant. – FUNDEB 30%	
4.4.90.51.00.00.00.1546	0031	0000	Obras e Instalações	22.448,00

Art. 2º. O crédito previsto no artigo 1º terá como recurso, para o seu atendimento, a redução parcial no valor global de R\$ 22.448,00 (vinte e dois mil, quatrocentos e quarenta e oito reais), da seguinte dotação orçamentária do Orçamento Geral Municipal:

20	SUB	CO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04			MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12			EDUCAÇÃO	
365			EDUCAÇÃO INFANTIL	
115			MANUT. DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM RECURSO	
2.298			Manut. da Educ. Infant. – FUNDEB 30%	
4.4.90.52.00.00.00.1546	0031	0000	(44513) Equipamentos e Material Permanente	22.448,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 22 de setembro de 2026.

José Luiz Rodrigues Machado,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Cristiano Eduardo Krassmann Wurfel,
Chefe de Gabinete.

DECRETO N.º 22.105, DE 2 DE OUTUBRO DE 2026

Demite o servidor público municipal João Ricardo Contreira Pires, a contar de 30 de setembro de 2026, do cargo de Analista de Tecnologia em Informação, por força da decisão proferida no Processo Administrativo Disciplinar n.º 05/2026; e revoga o Decreto n.º 21.616, de 16 de janeiro de 2026.

Ano 9

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 6 de Outubro de 2026

Número 2214

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos VIII e XI, do artigo 50, e nos termos da alínea *h*, do inciso I, do artigo 31, dispositivos da Lei Orgânica do Município;

Considerando a instalação de Procedimento Administrativo Disciplinar – PAD n.º 05/2026, a fim de apurar irregularidade cometida pelo servidor público municipal no desempenho de sua função;

Considerando o Relatório Final da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar – PAD, nomeada pela Portaria n.º 15/2026, propondo a aplicação da pena de demissão, nos termos do artigo 196, inciso X, e artigo 211, inciso XIII, da Lei Complementar n.º 005, de 4 de novembro de 1995, que *“Institui o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de São Borja e dá outras providências.”*;

Considerando a Portaria n.º 1.675, de 14 de setembro de 2026, que homologou o Relatório Final da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar – PAD, determinando a aplicação da penalidade de demissão ao servidor;

DECRETA:

Art. 1º. Fica demitido o servidor público municipal João Ricardo Contreira Pires, a contar de 30 de setembro, do cargo de Analista de Tecnologia em Informação, regime estatutário, matrícula funcional n.º 2260, nível 10.

Art. 2º. Fica revogado o Decreto n.º 21.616, de 16 de janeiro de 2026.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 2 de outubro de 2026.

José Luiz Rodrigues Machado,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Cristiano Eduardo Krassmann Wurfel,
Chefe de Gabinete.

PORTARIA Nº 1.762, DE 2 DE OUTUBRO DE 2026

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 31, inciso II, alínea “e”, da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando o memorando Nº 452/SMF/2026, protocolado sob o Nº 29.875/2026;

Considerando o Decreto Nº 19.982/2023, alterado pelo Decreto Nº 20.044/2023;
DETERMINA:

Art. 1º Homologa o resultado do sorteio Nº 168 (Setembro de 2026) do programa Nota Fiscal Gaúcha extração municipal, bem como autoriza o pagamento da premiação, conforme tabela abaixo.

Nº Ordem	Nome	Município	Nº Bilhete	Prêmio
1	GABRIEL VIEIRA PIEGAS	Sao Borja	93.125	R\$ 800,00
2	PEDRO MARCIO MACHADO STRINGUINI	Sao Borja	18.727	R\$ 500,00
3	REGIS ERNANI MARTINS BARBOSA	Sao Borja	159.940	R\$ 300,00
4	CLANDIO CESAR MACHADO FOLETO	Sao Borja	138.214	R\$ 200,00
5	BRAULIO MACIEL CEZAR	Sao Borja	35.651	R\$ 200,00
6	CRISTINA APARECIDA BATISTA JARA	Sao Borja	91.670	R\$ 200,00
7	ANA MARIA PINHEIRO KUFFNER	Sao Borja	127.563	R\$ 200,00
8	JOSE PORFIRIO GONÇALVES ALVES	Sao Borja	153.198	R\$ 200,00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 2 de outubro de 2026.

José Luiz Rodrigues Machado,
Prefeito.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2025**

EDITAL 028/2026

Edital de convocação de candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado Nº 004/2025 para contratação de para contratação de Atendente Recreacionista, Cozinheiro, Monitor e Secretário de Escola.

O Prefeito de São Borja, José Luiz Rodrigues Machado, no uso de suas atribuições legais, através da Secretaria Municipal de Administração, CONVOCA os candidatos abaixo, aprovados no Processo Seletivo Simplificado 004/2025, visando a contratação de para contratação de Atendente Recreacionista, Cozinheiro, Monitor e Secretário de Escola, por prazo determinado, para desempenhar suas funções na respectiva Secretaria Municipal.

Ficam desde já convocados os candidatos classificados abaixo, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar de **07/10/2026**, compareçam na Prefeitura Municipal de São Borja/RS, Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Recursos Humanos, no horário das 08:00h às 12:00h, a fim de entregar a documentação exigida e apresentar-se formalmente para aceitação da vaga, munido dos documentos a seguir relacionados, sob pena decorrente da perda de todos os direitos.

CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO E PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO

- a) Declaração atualizada dos respectivos bens, com assinatura reconhecida em cartório;
- b) Atestado médico de aptidão física e mental para o exercício, fornecido pelo Serviço Médico oficial do Município;
- c) Certidão de quitação de obrigações eleitorais e Certidão de quitação de obrigações militares (para o sexo masculino);

- d) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- e) Prova da idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- f) Prova da escolaridade mínima completa, da habilitação específica e do preenchimento dos demais requisitos exigidos no Edital do Processo Seletivo para o cargo pretendido.
- g) Comprovação de endereço por meio de entrega de cópias de conta de luz, de água, de telefone ou de IPTU, em nome do candidato, ou declaração de que o candidato reside no endereço indicado, que deverá estar assinada pelo candidato aprovado com assinatura reconhecida em cartório.
- h) Conforme Lei Municipal nº5.553/2019, a pessoa que praticar crime, nos termos da Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), é vedado, o exercício de cargo público ou emprego público, em caráter efetivo ou em cargo em comissão.
- i) Será tornado sem efeito o chamamento do candidato que não assumir a vaga no prazo determinado, bem como quando não apresentar a documentação exigida em tempo hábil, perdendo automaticamente a vaga oferecida, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.
- j) Caso o candidato não desejar assumir de imediato, poderá requerer uma única vez para passar ao final da lista dos classificados, e, continuar concorrendo a um novo chamamento, observada sempre a ordem de classificação e a validade do processo seletivo, onde deverá protocolar requerimento escrito neste sentido, ciente de que, neste caso, será reclassificado como o último colocado no Processo Seletivo.
- k) A reincidência na recusa ao ingresso no Quadro Funcional Municipal implicará imediata eliminação do Quadro de Classificados no Processo Seletivo Simplificado, com concomitante perda de todos os direitos a eles inerentes.
- l) O candidato apresentar-se-á para admissão às suas expensas, sem compromisso da Prefeitura Municipal de São Borja/RS em relação à sua moradia, a qualquer tempo.
- m) Documentos complementares: Cópia da Carteira identidade e CPF, Nº PIS/PASEP, cópia da certidão casamento e certidão nascimento filhos(s), caso houver e foto 3x4.

Cargo – Cozinheiro

Classificação

12º

13º

14º

15º

16º

17º

Nome do candidato(a)

Maria da Graça Gonçalves Robalo

Jocenei de Souza Ribas

Viviane Lima Prestes

Paulo Ricardo Cruz de Moura

Sandro Mendes de Souza

Helena Ferreira Teixeira

Gabinete do Prefeito Municipal de São Borja, em 06 de outubro de 2026.

Katia Cilene Trindade Figueredo
Secretária Municipal de Administração .

José Luiz Rodrigues Machado
Prefeito.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de número 207/2026/DCL/SMPOP. Objeto: Credenciamento de leiloeiros públicos oficiais, devidamente habilitados na Junta Comercial competente, para realização de leilões públicos, presenciais, eletrônicos ou simultâneos, visando à alienação de bens móveis e imóveis pertencentes ao patrimônio do Município de São Borja/RS. Origem: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2026. Contratada: BRUNO COLETTI NIEWINSKI, inscrito no CPF nº 017.XXX.XXX-XX. Vigência: O Termo de Credenciamento terá o prazo de vigência da contratação é de até 12 (doze) meses, prorrogável na forma dos artigos 106, 107, da Lei nº 14.133/2021, conforme o caso. Data de assinatura: 26 de agosto de 2026. São Borja, 05 de outubro de 2026. José Luiz Rodrigues Machado – Prefeito.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de número 208/2026/DCL/SMPOP. Objeto: Credenciamento de leiloeiros públicos oficiais, devidamente habilitados na Junta Comercial competente, para realização de leilões públicos, presenciais, eletrônicos ou simultâneos, visando à alienação de bens móveis e imóveis pertencentes ao patrimônio do Município de São Borja/RS. Origem: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2026. Contratada: FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO, inscrito no CPF nº 039.XXX.XXX-XX. Vigência: O Termo de Credenciamento terá o prazo de vigência da contratação é de até 12 (doze) meses, prorrogável na forma dos artigos 106, 107, da Lei nº 14.133/2021, conforme o caso. Data de assinatura: 26 de agosto de 2026. São Borja, 05 de outubro de 2026. José Luiz Rodrigues Machado – Prefeito.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de número 209/2026/DCL/SMPOP. Objeto: Credenciamento de leiloeiros públicos oficiais, devidamente habilitados na Junta Comercial competente, para realização de leilões públicos, presenciais, eletrônicos ou simultâneos, visando à alienação de bens móveis e imóveis pertencentes ao patrimônio do Município de São Borja/RS. Origem: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2026. Contratada: LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA, inscrito no CPF nº 014.XXX.XXX-XX. Vigência: O Termo de Credenciamento terá o prazo de vigência da contratação é de até 12 (doze) meses, prorrogável na forma dos artigos 106, 107, da Lei nº 14.133/2021, conforme o caso. Data de assinatura: 26 de agosto de 2026. São Borja, 05 de outubro de 2026. José Luiz Rodrigues Machado – Prefeito.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de número 210/2026/DCL/SMPOP. Objeto: Credenciamento de leiloeiros públicos oficiais, devidamente habilitados na Junta Comercial competente, para realização de leilões públicos, presenciais, eletrônicos ou simultâneos, visando à alienação de bens

móveis e imóveis pertencentes ao patrimônio do Município de São Borja/RS. Origem: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2026. Contratada: JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA, inscrito no CPF nº 065.XXX.XXX-XX. Vigência: O Termo de Credenciamento terá o prazo de vigência da contratação é de até 12 (doze) meses, prorrogável na forma dos artigos 106, 107, da Lei nº 14.133/2021, conforme o caso. Data de assinatura: 26 de agosto de 2026. São Borja, 05 de outubro de 2026. José Luiz Rodrigues Machado – Prefeito.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de número 211/2026/DCL/SMPOP. Objeto: Credenciamento de leiloeiros públicos oficiais, devidamente habilitados na Junta Comercial competente, para realização de leilões públicos, presenciais, eletrônicos ou simultâneos, visando à alienação de bens móveis e imóveis pertencentes ao patrimônio do Município de São Borja/RS. Origem: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2026. Contratada: CATIA FERNANDA ALIEVI TOPOROSKI, inscrito no CPF nº 040.XXX.XXX-XX. Vigência: O Termo de Credenciamento terá o prazo de vigência da contratação é de até 12 (doze) meses, prorrogável na forma dos artigos 106, 107, da Lei nº 14.133/2021, conforme o caso. Data de assinatura: 28 de agosto de 2026. São Borja, 05 de outubro de 2026. José Luiz Rodrigues Machado – Prefeito.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de número 212/2026/DCL/SMPOP. Objeto: Credenciamento de leiloeiros públicos oficiais, devidamente habilitados na Junta Comercial competente, para realização de leilões públicos, presenciais, eletrônicos ou simultâneos, visando à alienação de bens móveis e imóveis pertencentes ao patrimônio do Município de São Borja/RS. Origem: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2026. Contratada: GUILHERME EDUARDO STUTZ TOPOROSKI inscrito no CPF nº 042.XXX.XXX-XX. Vigência: O Termo de Credenciamento terá o prazo de vigência da contratação é de até 12 (doze) meses, prorrogável na forma dos artigos 106, 107, da Lei nº 14.133/2021, conforme o caso. Data de assinatura: 28 de agosto de 2026. São Borja, 05 de outubro de 2026. José Luiz Rodrigues Machado – Prefeito.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 32/2026

O Município de São Borja, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Aparício Mariense, nº 2751, inscrita no CNPJ/MF sob nº 88.489.786/0001-01, representado pelo Prefeito, Srº. José Luiz Rodrigues Machado, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará a cotação prévia de preço no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, relativa ao produto que segue:

Objeto: Dispensa de Licitação para a contratação de empresa especializada visando à confecção e fornecimento de material gráfico destinado a utilização nos educandários municipais e SMed.

A presente cotação será regida pela Lei 14.133/21.

Item	Quantidade	Unidade	
1	3	un	BANNER EM LONA 1X1.5MT
2	1.200	un	PASTA C/BOLSO PAPEL COUCHÊ 300G (C/ ARTE IMPRESSA)
3	1.500	un	FOLDER A4 PAPEL COUCHE 120G 4X4
4	1.200	un	ADESIVO IMPRESSO UV 4X4 - 6X

Ano 9

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 6 de Outubro de 2026

Número 2214

Prazo: Os interessados deverão encaminhar propostas dentro de 72 horas a contar desta publicação.

Informações, bem como descrição completa do objeto, poderão ser obtidas através do e-mail: comprasmed.saoborja@gmail.com.